

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
EDITAL N.º 1/2001 – MA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, tendo em vista a Medida Provisória n.º 2150-42, de 24 de agosto de 2001, publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 2001, e a Portaria n.º 195, de 13 de setembro de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada na seção 1 do *Diário Oficial* de 14 de setembro de 2001, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal Federal Agropecuário – Especialidades: Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico e Zootecnista, mediante condições estabelecidas neste edital, sendo mantido cadastro de reserva.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público compreenderá duas etapas, conforme especificado a seguir:

a) A primeira etapa consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, e será realizada nas capitais das 26 Unidades da Federação e no Distrito Federal.

b) A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de Curso de Formação, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados para realização dos procedimentos pré-admissionais e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, e de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

## **2 DO CARGO/ESPECIALIDADES**

### **2.1 ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Áreas: Vigilância Agropecuária; Defesa Vegetal; Inspeção Vegetal; Laboratório Vegetal; Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal.

#### **2.1.1 ÁREA: VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA**

2.1.1.1 **Vagas:** 54.

2.1.1.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

2.1.1.3 **Descrição sumária de atividades:** supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia vegetal, defesa fitossanitária, a fiscalização e inspeção no comércio nacional e internacional de vegetais de produtos e subprodutos de origem vegetal e de insumos agrícolas.

2.1.1.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.1.1.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.1.1.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional)

#### **2.1.2 ÁREA: DEFESA VEGETAL**

2.1.2.1 **Vagas:** 42

2.1.2.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

2.1.2.3 **Descrição sumária de atividades:** Orientação, execução e aplicação especializada das ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da sanidade vegetal nas principais pragas e doenças infecto contagiosas e ao fortalecimento de garantias sanitárias do comércio nacional e internacional.

2.1.2.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.1.2.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.1.2.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

#### **2.1.3 ÁREA: INSPEÇÃO VEGETAL**

2.1.3.1 **Vagas:** 26

2.1.3.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

2.1.3.3 **Descrição sumária de atividades:** inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem vegetal destinada ao comércio nacional e internacional, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da sanidade vegetal e humana.

2.1.3.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.1.3.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.1.3.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional)

2.1.4 **ÁREA:** LABORATÓRIO VEGETAL

2.1.4.1 **Vagas:** 6

2.1.4.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

2.1.4.3 **Descrição sumária de atividades:** Orientação e execução especializada de análise microbiológica e físico-químicas de produtos de origem vegetal destinados ao comércio nacional e internacional, desenvolvimento de técnicas diagnósticas de pragas e doenças das plantas; controle de qualidade de produtos biológicos e farmacêuticos e ferramentas específicas da área.

2.1.4.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.1.4.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.1.4.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional)

2.1.5 **ÁREA:** FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.1.5.1 **Vagas:** 27

2.1.5.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

2.1.5.3 **Descrição sumária de atividades:** supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia vegetal, defesa sanitária, a fiscalização no comércio nacional e internacional de vegetais de produtos e subprodutos de origem vegetal e de insumos agrícolas.

2.1.5.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.1.5.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.1.5.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

**2.2 ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO**

2.2.1 **ÁREA:** LABORATÓRIO ANIMAL

2.2.1.1 **Vagas:** 7

2.2.1.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia e registro no órgão de classe competente.

2.2.1.3 **Descrição sumária de atividades:** orientação, e execução especializada referentes aos trabalhos e aos estudos relativos às técnicas de produção, de controle e de análise clínica e toxicológica de medicamento, bem como aos trabalhos em laboratório e/ou em campo envolvendo drogas, produtos químicos e/ou biológicos para controle laboratorial de animais e de seus produtos destinados ao comércio nacional e internacional.

2.2.1.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.2.1.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.2.1.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional)

**2.3 ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO**

Áreas: Inspeção/Laboratório Animal/Defesa Animal/ Vigilância Agropecuária/Fomento e Fiscalização da Produção Animal.

2.3.1 **ÁREA:** INSPEÇÃO

2.3.1.1 **Vagas:** 206.

2.3.1.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

2.3.1.3 **Descrição sumária de atividades:** inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção de saúde animal e humana.

2.3.1.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.3.1.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.3.1.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

2.3.2 **ÁREA:** LABORATÓRIO ANIMAL

2.3.2.1 **Vagas:** 26.

2.3.2.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

2.3.2.3 **Descrição sumária de atividades:** Orientação e execução especializada de análise microbiológica e físico-químicas de produtos de origem animal e de alimentos para animais destinados ao comércio nacional e internacional desenvolvimento de técnicas diagnósticas de doenças de animais; controle de qualidade de produtos biológicos e farmacêuticos e ferramentas específicas da área; produção referencial de imenígenos biológicos.

2.3.2.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.3.2.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.3.2.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

2.3.3 **ÁREA:** DEFESA ANIMAL

2.3.3.1 **Vagas:** 41

2.3.3.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

2.3.3.3 **Descrição sumária de atividades:** orientação, execução e aplicação especializada de ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças infecto contagiosas, com vistas no fortalecimento de garantias sanitárias do comércio nacional e internacional.

2.3.3.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.3.3.5 **Remuneração oficial:** : R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.3.3.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

2.3.4 **ÁREA:** VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA

2.3.4.1 **Vagas:** 30

2.3.4.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

2.3.4.3 **Descrição sumária de atividades:** inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana na vigilância de trânsito internacional.

2.3.4.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.3.4.5 **Remuneração oficial:** : R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.3.4.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

2.3.5 **ÁREA:** FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

2.3.5.1 **Vagas:** 17

2.3.5.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

2.3.5.3 **Descrição sumária de atividades:** supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia animal, defesa sanitária e fiscalização no comércio nacional e internacional de animais de produtos e subprodutos de origem animal.

2.3.5.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.3.5.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.3.5.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

#### **2.4 ESPECIALIDADE: QUÍMICO**

Áreas: Laboratório Animal, Laboratório Vegetal e Fomento e Fiscalização Animal.

##### **2.4.1 ÁREA: LABORATÓRIO ANIMAL**

2.4.1.1 **Vagas:** 6

2.4.1.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química e registro no órgão de classe competente.

2.4.1.3 **Descrição sumária de atividades:** Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

2.4.1.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.4.1.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.4.1.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

##### **2.4.2 ÁREA: LABORATÓRIO VEGETAL**

2.4.2.1 **Vagas:** 6

2.4.2.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química e registro no órgão de classe competente.

2.4.2.3 **Descrição sumária de atividades:** Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem vegetal, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da sanidade vegetal e humana.

2.4.2.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.4.2.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.4.2.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

##### **2.4.3 ÁREA: FOMENTO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL**

2.4.3.1 **Vagas:** 1

2.4.3.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química e registro no órgão de classe competente.

2.4.3.3 **Descrição sumária de atividades:** Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

2.4.3.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.4.3.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.4.3.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

#### **2.5 ESPECIALIDADE: ZOOTECNISTA**

2.5.1 ÁREA: FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL

2.5.1.1 **Vagas:** 5

2.5.1.2 **Requisito:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Zootecnia e registro no órgão de classe competente.

2.5.1.3 **Descrição sumária de atividades:** inspeção, prevenção e controle de alimento dos animais e aspectos zootécnicos pertinentes à produção animal.

2.5.1.4 **Jornada de trabalho:** quarentas horas.

2.5.1.5 **Remuneração oficial:** R\$ 1.698,92 + até 35% de gratificação – GDAFA do salário base.

2.5.1.6 **Benefícios:** aproximadamente R\$ 218,00 referentes a auxílio-alimentação, auxílio-creche e plano de saúde (opcional).

### **3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas destinadas a cada especialidade/área estão distribuídas por cidade de lotação e em duas turmas para participação no Curso de Formação, conforme o quadro a seguir.

3.2 O candidato deverá fazer uma única opção de especialidade/área/cidade de lotação, que deverá, obrigatoriamente, ser por uma cidade de lotação pertencente à Unidade Federativa em que se inscrever, conforme quadro a seguir.

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	AC	Rio Branco	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	AL	Maceió	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	AM	Manaus	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	AP	Macapá	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	BA	Salvador	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	CE	Fortaleza	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	DF	Brasília	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	DF	Brasília/Sede	--	9
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	ES	Vitória	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	GO	Goiânia	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	MA	São Luis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	MS	Campo Grande	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	MT	Cuiabá	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	PA	Belém	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	PB	João Pessoa	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	PE	Recife	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	PI	Teresina	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	PR	Curitiba	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	RJ	Rio de Janeiro	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	RN	Natal	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	RO	Porto Velho	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	RR	Boa Vista	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	RS	Porto Alegre	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	SC	Florianópolis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	SE	Aracaju	--	1
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	SP	São Paulo	--	2
Engenheiro Agrônomo/Defesa Vegetal	TO	Palmas	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	AM	Manaus	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	BA	Salvador	--	2
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	DF	Brasília	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	DF	Brasília/Sede	--	4
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	ES	Vitória	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	GO	Goiânia	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	MG	Belo Horizonte	--	3
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização Vegetal	MS	Campo Grande	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	MT	Cuiabá	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	PE	Recife	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	PR	Curitiba	--	2
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização Vegetal	RJ	Rio de Janeiro	--	2

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	RS	Porto Alegre	--	2
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	SC	Florianópolis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	SP	São Paulo	--	3
Engenheiro Agrônomo/Fomento e Fiscalização da Produção Vegetal	TO	Palmas	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	AC	Rio Branco	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	AM	Manaus	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	AP	Macapá	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	BA	Salvador	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	DF	Brasília	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	DF	Brasília/Sede	--	4
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	GO	Goiânia	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	MA	São Luis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	MS	Campo Grande	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	MT	Cuiabá	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	PA	Belém	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	PI	Teresina	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	PR	Curitiba	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	RJ	Rio de Janeiro	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	RN	Natal	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	RO	Porto Velho	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	RR	Boa Vista	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	RS	Porto Alegre	--	2
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	SC	Florianópolis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	SP	São Paulo	--	2
Engenheiro Agrônomo/Inspeção Vegetal	TO	Palmas	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	DF	Brasília	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	GO	Goiânia	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	MG	Belo Horizonte	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	PA	Belém	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	PE	Recife	--	1
Engenheiro Agrônomo/Laboratório Vegetal	RS	Porto Alegre	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	AM	Itacoatiara	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	AM	Manaus	--	4
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	AM	Parentins	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	AM	Tabatinga	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	DF	Brasília/Sede	1	--

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	ES	Linhães	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	GO	Anapólis	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	MS	Bela Vista	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	MS	Corumbá	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	MS	Mundo Novo	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	MS	Porto Murtinho	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	MT	Cáceres	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	PE	Petrolina	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	PR	Foz do Iguaçu	4	--
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	PR	Paranaguá	2	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RJ	Rio de Janeiro	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Itaqui	--	2
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Jaguarão	1	--
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Jaguarão	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Porto Xavier	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Quarai	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Rio Grande	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	São Borja	1	--
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	RS	Uruguaiana	1	5
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	SC	Dionísio Cerqueira	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	SC	São Francisco do Sul	--	1
Engenheiro Agrônomo/Vigilância Agropecuária	SP	Santos	--	8
Farmacêutico/Laboratório Animal	MG	Pedro Leopoldo	1	--
Farmacêutico/Laboratório Animal	PA	Belém	1	--
Farmacêutico/Laboratório Animal	PA	Belém	--	1
Farmacêutico/Laboratório Animal	RS	Porto Alegre	2	--
Farmacêutico/Laboratório Animal	RS	Porto Alegre	--	1
Farmacêutico/Laboratório Animal	SP	Campinas	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	AC	Rio Branco	1	1

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Médico Veterinário/Defesa Animal	AL	Maceió	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	AP	Macapá	--	2
Médico Veterinário/Defesa Animal	DF	Brasília	9	6
Médico Veterinário/Defesa Animal	GO	Goiânia	1	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	MA	São Luiz	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	MG	Belo Horizonte	--	2
Médico Veterinário/Defesa Animal	MS	Campo Grande	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	MS	Campo Grande	1	--
Médico Veterinário/Defesa Animal	MT	Cuiabá	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	MT	Cuiabá	1	--
Médico Veterinário/Defesa Animal	PI	Teresina	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	RO	Porto Velho	--	2
Médico Veterinário/Defesa Animal	RR	Boa Vista	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	RS	Porto Alegre	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	RS	Porto Alegre	1	--
Médico Veterinário/Defesa Animal	SC	Florianópolis	1	--
Médico Veterinário/Defesa Animal	SE	Aracaju	--	1
Médico Veterinário/Defesa Animal	SP	São Paulo	2	--
Médico Veterinário/Defesa Animal	TO	Palmas	--	2
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	AP	Macapá	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	DF	Brasília	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	DF	Brasília/Sede	--	2
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	ES	Vitória	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	GO	Goiânia	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	MG	Belo Horizonte	--	2
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	MS	Campo Grande	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	MT	Cuiabá	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	PR	Curitiba	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	RJ	Rio de Janeiro	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	RS	Porto Alegre	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	SC	Florianópolis	--	1
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	SP	São Paulo	--	2
Médico Veterinário/Fomento e Fiscalização da Produção Animal	TO	Palmas	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	AM	Manaus	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	DF	Brasília	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	DF	Brasília/Sede	10	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Cachoeira Alta	1	--



Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Catalão	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Cezarina	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Goianira	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Itaberaí	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Jataí	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Mozarlândia	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Pires do Rio	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	GO	Rio Verde	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	MA	Bacabal	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Araguari	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Cataguasses	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Itaobim	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Iturama	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Nanuque	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Passos	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Ponte Nova	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	São Sebastião do Paraíso	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Teófilo Otoni	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Uberaba	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MG	Visconde do Rio Branco	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Amambaí	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Anastácio	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Bataguassu	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Bataiporã	1	1
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Caarapó	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Campo Grande	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Coxim	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Dourados	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Iguatemi	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Naviraí	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Nova Andradina	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Ribas do Rio Pardo	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	São Gabriel do Oeste	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Sidrolândia	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MS	Três Lagoas	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Alta Floresta	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Araputanga	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Barra do Garça	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Cáceres	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Colíder	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Cuiabá	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Mirassol do Oeste	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Pedra Preta	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Pontes e Lacerda	1	1
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Rondonópolis	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	São José dos 4 Marcos	2	1
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Sinop	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Tangará da Serra	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Várzea Grande	4	--
Médico Veterinário/Inspeção	MT	Vila Rica	1	--

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Médico Veterinário/Inspeção	PA	Belém	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PA	Marabá	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PA	Santarém	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PA	Xinguara	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PB	João Pessoa	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Cafelândia	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Carambeí	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Cascavel	2	1
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Cianorte	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Dois Vizinhos	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Francisco Beltrão	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Jacarezinho	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Lapa	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Laranjeiras do Sul	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Maringá	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Matelândia	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Medianeira	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Nova Esperança	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Nova Londrina	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Palmas	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Palotina	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Paranavaí	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Rolândia	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	PR	Toledo	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	RO	Ji-Paraná	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RO	Porto Velho	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Caxias do Sul	3	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Erechim	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Garibaldi	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Lajeado	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Marau	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Montenegro	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Passo Fundo	1	1
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Porto Alegre	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Santa Rosa	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	São Luiz Gonzaga	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Sarandi	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Serafina Correa	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	RS	Três Passos	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Canoinhas	1	1
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Capinzal	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Chapecó	4	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Concórdia	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Forquilha	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Herval do Oeste	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Itajaí	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Itapiranga	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Jaraguá do Sul	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Lages	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Maravilha	2	--

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Nova Veneza	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Presidente Getúlio	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Quilombo	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Rio do Sul	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	São Miguel do Oeste	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Seara	2	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Timbó	1	1
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Videira	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SC	Xaxim	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Andradina	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Araçatuba	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Bauru	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Cajamar	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Descalvados	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Guapiaçu	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Guararapes	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Itapuí	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Itupeva	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Jaguaríuna	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Jundiá	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Lençóis Paulista	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Lins	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Louveira	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Mariporã	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Monte Alegre	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Monte Alegre do Sul	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Nuporanga	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Presidente Epitácio	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Presidente Prudente	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Promissão	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Santa Fé do Sul	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Suzano	--	1
Médico Veterinário/Inspeção	SP	Votuporanga	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	TO	Araguaína	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	TO	Colinas do Tocantins	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	TO	Gurupi	1	--
Médico Veterinário/Inspeção	TO	Palmas	1	--
Médico Veterinário/Laboratório Animal	MG	Pedro Leopoldo	4	--
Médico Veterinário/Laboratório Animal	DF	Brasília	--	1
Médico Veterinário/Laboratório Animal	MG	Pedro Leopoldo	--	2
Médico Veterinário/Laboratório Animal	PA	Belém	1	--
Médico Veterinário/Laboratório Animal	PA	Belém	--	1
Médico Veterinário/Laboratório Animal	PE	Recife	5	--
Médico Veterinário/Laboratório Animal	PE	Recife	--	2
Médico Veterinário/Laboratório Animal	RS	Porto Alegre	4	--
Médico Veterinário/Laboratório Animal	RS	Porto Alegre	--	2
Médico Veterinário/Laboratório Animal	SP	Campinas	--	2
Médico Veterinário/Laboratório Animal	SP	São Paulo	2	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	AM	Manaus	--	3

Especialidade/área	UF	Cidade de lotação	1.ª turma	2.ª turma
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	DF	Brasília (Sede)	2	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	MS	Bela Vista	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	MS	Corumbá	--	2
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	MS	Mundo Novo	--	2
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	MS	Ponta Porã	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	MS	Porto Murtinho	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	PR	Foz do Iguaçu	3	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	PR	Paranaguá	3	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	RJ	Rio de Janeiro	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	RS	Quarai	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	RS	São Borja	1	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	RS	Uruguaiana	--	3
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	SC	Dionísio Cerqueira	--	1
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	SC	São Francisco	1	--
Médico Veterinário/Vigilância Agropecuária	SP	Santos	--	4
Químico/Fomento e Fiscalização Animal	PA	Belém	--	1
Químico/Laboratório Animal	MG	Pedro Leopoldo	1	--
Químico/Laboratório Animal	PA	Belém	1	--
Químico/Laboratório Animal	PE	Recife	1	--
Químico/Laboratório Animal	DF	Brasília	--	1
Químico/Laboratório Animal	MG	Pedro Leopoldo	--	1
Químico/Laboratório Animal	PE	Recife	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	DF	Brasília	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	GO	Goiânia	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	MG	Belo Horizonte	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	PA	Belém	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	PE	Recife	--	1
Químico/Laboratório Vegetal	RS	Porto Alegre	--	1
Zootecnista/ Fiscalização da Produção	DF	Brasília/Sede	--	1
Zootecnista/Fiscalização da Produção	GO	Goiânia	--	1
Zootecnista/Fiscalização da Produção	MG	Belo Horizonte	--	1
Zootecnista/Fiscalização da Produção	PR	Curitiba	--	1
Zootecnista/Fiscalização da Produção	SP	São Paulo	--	1

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Das vagas destinadas para cada especialidade/área, 5% serão reservados aos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial*, de 21 de dezembro de 1999.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se aprovado na primeira etapa do concurso, deverá submeter-se, antes da convocação para o Curso de Formação, à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.5 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado na primeira etapa, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

4.7 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por especialidade/área/cidade de lotação.

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ter sido aprovado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

5.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente, na data da matrícula no Curso de Formação.

5.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da matrícula no Curso de Formação.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5.9 Cumprir as determinações deste edital.

## **6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 PERÍODO: De **1.º a 11 de outubro de 2001** (exceto, sábado, domingo e feriado).

6.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal relacionadas no Anexo I deste edital.

Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO, via POSTAL e via INTERNET, conforme os subitens 6.17, 6.18 e 6.19, respectivamente.

6.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00.

## **6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

6.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nos locais de inscrição.

6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

6.5.4 O candidato que realizar a sua inscrição nas agências bancárias relacionadas neste edital deverá indicar, no formulário de inscrição, uma única opção de especialidade/área/cidade de lotação, que deverá estar obrigatoriamente relacionada no quadro de vagas constante do item 3 deste edital.

6.5.5 O candidato realizará as provas na capital do estado em que se inscrever, ressalvado o disposto no subitem 6.5.5.1, a seguir.

6.5.5.1 O candidato que realizar sua inscrição via Internet ou via postal realizará as provas na capital do estado a que pertencer a cidade de lotação de sua opção.

6.5.6 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de especialidade/área/cidade de lotação e/ou de cidade de realização das provas.

6.5.7 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.5.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da matrícula no Curso de Formação.

6.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

6.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.13 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.14 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet ou via postal quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.14.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.14.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.15 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet ou via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.16 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### **6.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

6.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.17.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.17.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### **6.18 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL**

6.18.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Ministério da Agricultura, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

6.18.2 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o **último** dia do período de inscrição, dia **11 de outubro de 2001**.

6.18.3 Ao candidato que se inscrever via postal, será enviado pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 7.3 deste edital, deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 14.1 deste edital, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

#### 6.19 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.19.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ma>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1.º de outubro de 2001 e 20 horas do dia 13 de outubro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.19.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.19.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.19.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/ma> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

6.19.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **15 de outubro de 2001**.

6.19.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.19.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

6.19.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ma>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.19.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

6.19.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ma>.

#### 7 DA PRIMEIRA ETAPA

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, e avaliação de títulos de acordo com o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol	6	

(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	5	
(P <sub>5</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P <sub>6</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas, simultaneamente, nas capitais das 26 Unidades da Federação e no Distrito Federal, no dia **11 de novembro de 2001**.

7.3 Os locais e os horários de aplicação das provas serão publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **31 de outubro** ou **1.º de novembro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, observado o subitem 8.3.

7.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em edital e/ou em comunicado.

7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término das provas objetivas.



7.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicas, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

#### **7.17 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.17.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens se referirão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.17.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções contidas na folha de respostas e na folha de rascunho, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 4 e/ou o subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### **8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá **dez** pontos.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no *Diário Oficial*, observados os limites de pontos no seguinte quadro.

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Estágio curricular na área específica a que concorre.	0,25 para cada quinze horas completas.	1,00
b) Experiência profissional em cargo/atividade na área específica a que concorre.	0,25 para cada período de um semestre completo sem	2,50

	sobreposição de tempo.	
c) Certificado de curso de extensão na área específica a que concorre.	0,25 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um)	0,50
d) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ou outro órgão oficial de defesa agropecuária na área específica a que concorre.	0,5 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre.	0,50	0,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	0,75	0,75
g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	1,25	1,25
h) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	2,00	2,00
i) Artigos publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área específica a que concorre.	0,25	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

8.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na avaliação de títulos.

8.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

8.5 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

8.6 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.7 Cada título será considerado uma única vez.

8.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 8.2 serão desconsiderados.

8.9 Em caso de títulos referentes a trabalhos publicados, serão aceitas cópias de boa qualidade. Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

8.10 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

8.11 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

8.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.13 Os diplomas e/ou os certificados mencionados nas alíneas de “c” a “f” do subitem 8.2 deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

8.14 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

8.14.1 O tempo de serviço prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

8.15 A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.16 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. Toda declaração de tempo de serviço, bem como a declaração dos requisitos para o exercício do cargo, deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

8.17 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

8.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB relação assinada, com o número de ordem e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

8.19 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

8.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

## **9 DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

9.1 A não-eliminação na primeira etapa do concurso não confere ao candidato o direito à convocação para a segunda etapa.

9.2 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido por este edital, pelo edital de convocação para a segunda etapa e pelas normas de treinamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 O Curso de Formação será realizado em Brasília/DF, terá noventa horas de duração e será dirigido à capacitação funcional dos candidatos.

9.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

9.5 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; afastar-se do Curso de Formação por qualquer motivo; não freqüentar, no mínimo, 85% das atividades; e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

9.6 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato convocado não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos nos subitens 10.9 e 10.10, bem como o número de matrículas não-efetivadas.

9.7 Os candidatos convocados para a segunda etapa farão jus, durante o período do Curso de Formação, a título de ajuda financeira, a 50% da remuneração do Padrão I da Classe Inicial do cargo, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens de cargo efetivo, em caso de servidores da Administração Pública Federal.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (*RQ*) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5} \text{ em que:}$$

*C* = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

*D* = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

*RQ* tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

10.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

10.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

10.3 A nota do candidato em cada prova objetiva ( $NP_i$ ) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões ( $RQ_j$ ):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

$N_i$  = número de questões da prova  $P_i$ .

Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota menor ou igual a zero na prova de línguas estrangeiras – Inglês e Espanhol ( $P_2$ );
- b) obtiver nota inferior a 0,4 ponto na prova de conhecimentos de informática ( $P_3$ );
- b) obtiver nota inferior a 0,6 ponto de língua portuguesa ( $P_1$ );
- c) obtiver nota inferior a 0,6 ponto de conhecimentos gerais ( $P_4$ );
- d) obtiver nota inferior a 4 pontos na prova de conhecimentos específicos ( $P_5$ );
- e) obtiver nota inferior a 12 pontos no conjunto de todas as provas objetivas ( $NFPO$ ).

10.4 O candidato eliminado na forma do subitem 10.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 10.3 deste edital, será calculada a nota final das provas objetivas ( $NFPO$ ) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^5 NP_i$$

10.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 10.3 deste edital, serão ordenados, por especialidade/área/cidade de lotação, .

de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ( $NFPO$ ).

10.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.6 deste edital, serão convocados para participar da avaliação de títulos os candidato classificados em até cinco vezes o número de vagas disponíveis para cada especialidade/área/cidade de lotação, respeitados os empates na última colocação.

10.7.1 Serão eliminados do concurso os candidatos não-convocados para a avaliação de títulos.

10.8 Será calculada a nota final na primeira etapa ( $NFIE$ ) dos candidatos convocados para a Avaliação de Títulos. A nota final na primeira etapa será a soma algébrica da nota final nas provas e da pontuação na avaliação de títulos.

10.9 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 10.7.1, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso, obedecidos os critérios de desempate definidos no subitem 10.11 deste edital, em três listas de classificação, a saber:

- a) Classificação local – por especialidade/área/cidade de lotação;
- b) Classificação estadual – por especialidade/área/Unidade Federativa da cidade de lotação;
- c) Classificação nacional – por especialidade/área.

10.10 Serão chamados para participar da primeira turma do Curso de Formação os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, respeitada a distribuição de vagas constante do item 3 deste edital e obedecidas as classificações local, estadual e nacional, nesta ordem.

10.10.1 O candidato poderá ser convocado para cidade de lotação diferente da qual se inscreveu, somente no caso de não haver mais candidatos classificados naquela cidade de lotação e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s). Nesse caso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento utilizará a ordem de classificação estadual e, posteriormente, se necessário, a ordem de classificação nacional. No caso de discordância, o candidato manterá sua classificação na cidade de lotação para o qual se inscreveu, passando, porém, a ser o último colocado na classificação estadual ou na classificação nacional, conforme o caso.

10.10.3 O candidato convocado para participar da primeira turma do Curso de Formação não poderá solicitar mudança para a segunda turma, à exceção dos candidatos abrangidos pelo subitem 10.10.1 deste edital.

10.10.4 A convocação para a segunda turma do Curso de Formação será feita por ocasião da realização deste, obedecidos os mesmos critérios constantes do subitem 10.10 deste edital.

10.10.5 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 4.1 deste edital (candidatos que se declararem portadores de deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos neste item.

10.11 **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_5$ );
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa ( $P_1$ );
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais ( $P_4$ );
- d) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_5$ );
- e) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa ( $P_1$ );
- f) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais ( $P_4$ );

10.11.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.12 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

11.1 A nota final no concurso será a nota final na primeira etapa (*NFIE*).

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso serão oportunamente divulgados.

12.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

12.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

12.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

12.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão/item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens das provas objetivas sofrerão alterações.

12.10 Aplica-se ao recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, no que couber, o disposto nos subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8 deste edital. O prazo e os locais para interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão divulgados oportunamente.

## **13 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

13.1 Após a homologação de resultado final do concurso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

13.2 Os procedimentos pré-admissionais corresponderão à comprovação dos requisitos citados no item 5 deste edital e à participação em exame médico admissional, que será constituído de avaliação médica, por meio de exames de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física do candidato e a sua compatibilidade para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

13.3 O exame médico admissional tem caráter unicamente eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais, inclusive ao candidato que se declarar portador de deficiência.

13.4 O candidato portador de deficiência que for convocado para os procedimentos pré-admissionais deverá submeter-se ao exame médico admissional para comprovação do disposto no subitem 13.2 deste edital e aos demais exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a comprovação da existência da deficiência declarada e de sua compatibilidade para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

13.5 O resultado no exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

13.5.1 O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará automaticamente eliminado do concurso.

13.6 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos procedimentos pré-admissionais ou a não-conclusão do exame médico admissional dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do concurso.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

14.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.5 O resultado final das provas objetivas, da avaliação de títulos, do Curso de Formação Profissional e o Resultado final do Concurso serão publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

14.6 O resultado final do concurso será homologado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no *Diário Oficial*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.7 O candidato deverá acompanhar rigorosamente a publicação dos editais referentes ao concurso no Diário Oficial, bem como observar as regras neles estabelecidas.

14.7.1 Os candidatos serão nomeados para a cidade de lotação de sua opção, observada a possibilidade de alteração desta opção por ocasião da convocação para o Curso de Formação, conforme estabelecido no subitem 10.10.1 deste edital.

14.7.2 Somente será recebido pedido de remoção após completados o período de Estágio Probatório (2 anos) e de estabilidade (1 ano), o qual será avaliado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.8 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, obedecendo ao estabelecido no Art.13 da Lei n.º 8.112/90 alterado pela Lei n.º 9.527/97.

14.9 O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

14.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## **15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA** (para todas as especialidades) 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

## **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – INGLÊS E ESPANHOL**

**LÍNGUA INGLESA** (para todas as especialidades) 1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**LÍNGUA ESPANHOLA** (para todas as especialidades) 1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA** (para todas as especialidades) 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 3.3.1 Windows 98, Word 97, Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 3 Principais navegadores para Internet. 4 Correio eletrônico. 5 Procedimento para a realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

**CONHECIMENTOS GERAIS** (para todas as especialidades) 1 Atualidades políticas, econômicas e sociais. 2 Legislação básica de defesa, inspeção e fiscalização agropecuária. 3 Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (por especialidade)

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** 1 Fitossanidade. 1.1 Fitopatologia. 1.2 Entomologia. 1.3 Ciência das plantas daninhas. 1.4 Pragas quarentenárias A1 e A2 e pragas não quarentenárias regulamentadas. 1.5 Manejo integrado de pragas quarentenárias. 1.6 Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. 1.7 Quarentena vegetal. 1.7.1 Tratamentos quarentenários. 1.7.2 Zonas de baixa prevalência de pragas. 1.7.3 Zonas livres de pragas. 1.7.4 Sistemas de minimização de riscos (Sistema Aprox). 1.7.5 Certificação fitossanitária. 1.7.6 Certificação fitossanitária de origem. 2 Organismos geneticamente modificados. 3 Agricultura orgânica. 4 Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 5 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6 Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. 7 Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 8 Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. 9 Legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. 10 Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, *Codex Alimentarius*, COSAVE, UE e MERCOSUL). 11 Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. 2 Defesa Animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos para alimentação animal. 8 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 8.1 Soros, vacinas e antígenos (biológicos). 8.2 Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 8.3 Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. 8.4 Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. 9 Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1 Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para

animais. 9.1.1 Análise centesimal. 9.1.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. 9.1.3 Absorção atômica. 10 Noções básicas de biossegurança. 11 Higiene de alimentos – zoonoses. 11.1 Doenças transmitidas por alimentos. 11.2 Identidade e qualidade de alimentos. 12 Legislação federal – Defesa Sanitária Animal. 12.1 Inspeção de produtos de origem animal. 12.2 Alimentos para animais. 12.3 Produtos veterinários. 12.4 Programas sanitários básicos. 12.5 Vigilância sanitária internacional. 13 Fóruns internacionais de referência. 13.1 Escritório Internacional de Epizootias (OIE). 13.2 Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS). 13.3 Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). 13.4 Comissão do *Codex Alimentarius* (FAO/OMS). 13.5 Organização Mundial do Comércio (OMC).

**FARMACÊUTICO e QUÍMICO:** 1 Farmacologia geral. 2 Farmacodinâmica. 3 Mecanismos de ação de drogas. 4 Classificação das formas farmacêuticas. 5 Classificação de drogas. 6 Métodos de amostragem e análise. 6.1 Produtos de origem animal. 6.2 Produtos de origem vegetal. 6.3 Produtos para alimentação animal. 7 Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal e vegetal.

**ZOOTECNISTA:** 1 Legislação federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. 2 Legislação federal sobre melhoramento animal. 3 Nutrição animal. 3.1 Nutrição de monogástricos. 3.2 Nutrição de ruminantes. 4 Plantas forrageiras e pastagens. 5 Melhoramento animal. 6 Influência do ambiente na produção animal. 7 Inspeção industrial e sanitária de alimentos para animais. 8 Métodos de amostragem e análise de produtos destinados à alimentação animal. 9 Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. 10 Noções básicas de biossegurança. 11 Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, *Codex Alimentarius*, COSAVE, UE e MERCOSUL). 12 Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional, com foco na comercialização de produtos destinados à alimentação animal.

MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES  
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



**ANEXO I**

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal Federal Agropecuário.

<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564, Centro
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76, Centro
AM	Manaus	Vitória Régia	Rua Barroso, n.º 101, Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, 248, Centro
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Centro
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio
CE	Fortaleza	Iracema	Rua Floriano Peixoto, n.º 1084, Centro
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45, Centro
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65, Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C, Asa Norte
DF	Brasília	Taguatinga	C 3, lote 10, Taguatinga
DF	Brasília	UnB	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, (minhocão), Ala Sul, Asa Norte
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 118, Centro
GO	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5829, Centro
GO	Goiânia	Campinas	Avenida 24 de Outubro, n.º 1452, Campinas
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23, Centro
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373, Funcionários
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Espírito Santo, n.º 593, Centro
MG	Belo Horizonte	Tupinambás	Rua Tupinambás, n.º 462, Centro
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua 13 de maio, n.º 2773, Centro
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1097, Bosque da Saúde
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Comércio
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421, Recife
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318, Centro
PR	Curitiba	Bacacheri	Avenida Prefeito Erasto Gaetner, n.º 161, Bacacheri
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n.º, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 861, Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Leblon	Rua João Lira, 84, loja A, Leblon
RJ	Rio de Janeiro	Botafogo	Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344, Ribeira
RN	Natal	Alecrim	Rua Presidente Bandeira, n.º 334, Alecrim
RO	Porto Velho	Madeira-Mamore	Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite, Centro
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro
RS	Porto Alegre	Rua da Praia	Rua dos Andradas, n.º 1507, Centro
SC	Florianópolis	Newton Macuco	Rua Tijucas, n.º 20, Estreito
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS, Centro
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357, Centro
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1842, Cerqueira César
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491, Brooklin
SP	São Paulo	Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7237, Granja Julieta
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 900, Bela Vista

<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19, Centro

ANEXO II  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	( ) Masculino ( ) Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
( ) Civil ( ) Militar				

ENDEREÇO			
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

ESPECIALIDADE/ÁREA/CIDADE DE LOTAÇÃO
<p>Esta opção deverá estar obrigatoriamente relacionada no quadro de vagas constante do item 3 deste edital.</p>

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
<p>Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? ( ) Sim</p> <p>Que tipo de deficiência? _____</p> <p>Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).</p> <p>_____</p>

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas no cargo Fiscal Federal Agropecuário, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 – MA, de 14 de setembro de 2001, que regulamenta o concurso público.

Comprometo-me a apresentar, por ocasião da matrícula no Curso de Formação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, estando ciente de que, se não o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL FEDERAL  
AGROPECUÁRIO

Código para uso do CESPE

**CAPA DE RECURSO**

### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Fiscal Federal Agropecuário, Especialidade

\_\_\_\_\_,  
solicito revisão:

dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas questão (ões) \_\_\_\_\_.  
 da avaliação de títulos.

conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL FEDERAL  
AGROPECUÁRIO

Código para uso do CESPE

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**

[ ]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Item _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
[ ]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Se necessário, use o verso.)